

**DECRETO Nº 015/2024
DE 22/01/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 9.642,30 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.700.0000.1334 R\$ 9.642,30

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 9.642,30

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 9.642,30 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectivas fontes de recurso;

Parágrafo único: Fonte 2.700.0000.1334 no valor de R\$ 9.642,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 22 de janeiro de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.